



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

**LEI COMPLEMENTAR Nº 013 de 18 de Junho de 2015**

**“Acrescenta o Parágrafo único ao Art. 1º da Lei 435 de 31 de março de 2015.”**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MOITA BONITA**, ESTADO DE SERGIPE, aprovou a lei complementar que, Acrescenta o Parágrafo único ao Art. 1º da Lei 435 de 31 de março de 2015 e eu **MARCOS ANTONIO COSTA**, Prefeito Municipal, sanciono a referida lei na forma a seguir delineada:

**Art. 1º** - Fica incluso o Parágrafo único no Art. 1º da Lei 435, de 31 de março de 2015.

Art. 1º - Ficam criados, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, os cargos de natureza temporária de Nutricionista, Fonoaudiólogo, Assistente social, Psiquiatra, Pediatra, Psicólogo, Monitor nível II, Orientador social, Digitador/entrevistador, Técnico nível superior, Oficineiros, Monitor de educação física, educador de educação física para atender aos programas (ACESSE SUAS, SCFV, PAIF, CONFINACIAMENTO ESTADUAL, PAEF CREAS, IGDBF-BOLSA FAMÍLIA, NASF e PRO JOVEM CAMPO), conforme anexo único desta Lei.

**Parágrafo único.** O vencimento-base de início de carreira para os cargos criados na forma do caput serão aqueles definidos no anexo II desta Lei.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE**, em 18 de Junho de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCOS ANTONIO COSTA**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

**ANEXO II**

<b>Cargo</b>	<b>Nº de vagas</b>	<b>Vencimento base</b>	<b>Despesa total</b>	<b>Carga horária</b>
NUTRICIONISTA	01	1.300,00	1.300,00	30 horas semanais
FONOAUDIÓLOGO	01	1.500,00	1.500,00	30 horas semanais
ASSISTENTE SOCIAL	03	1.300,00	3.900,00	30 horas semanais
PSIQUIATRA	01	3.000,00	3.000,00	20 horas semanais
PEDIATRA	01	3.000,00	3.000,00	20 horas semanais
PSICÓLOGO	02	1.300,00	2.600,00	40 horas semanais
ORIENTADOR SOCIAL	02	788,00	1.576,00	40 horas semanais
DIGITADOR/ENTREVISTADOR	02	788,00	1.576,00	40 horas semanais
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	02	1.300,00	2.600,00	30 horas semanais
OFICINEIROS NIVEL MÉDIO	06	788,00	4.728,00	40 horas semanais
OFICINEIROS NIVEL SUPERIOR	02	900,00	1.800,00	20 horas semanais
MONITOR NIVEL II	06	-	-	-
MONITOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	01	1.500,00	1.500,00	30 horas semanais
EDUCADOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	01	1.000,00	1.000,00	30 horas semanais
<b>TOTAL</b>	<b>31</b>	<b>-</b>	<b>30.080,00</b>	<b>-</b>